



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 573, DE 2015

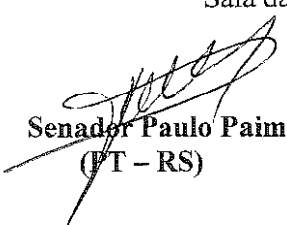
Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requiero destaque, para votação em separado, do art. 9º, constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014), que *altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.*

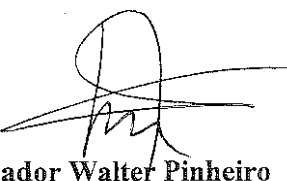
JUSTIFICAÇÃO

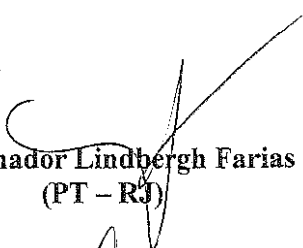
O presente destaque tem por objetivo retirar do texto do Projeto de Lei Conversão nº 3, de 2015 (MPV 665/2014) o artigo 9º que trata do abono salarial. Dessa forma, com a aprovação deste destaque estaríamos retornando ao texto anterior a edição da Medida Provisória 665/2014.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque. Assim estaríamos preservando o que a Constituição Federal garante ao trabalhador brasileiro, quanto ao pagamento do abono salarial (um (01) salário mínimo e um (01) mês de carência).

Sala das Sessões,


Senador Paulo Paim
(PT - RS)


Senador Walter Pinheiro
(PT - BA)


Senador Lindbergh Farias
(PT - RJ)

(À Publicação)

Publicado no DSF, de 27/5/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 12432/2015